



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CTO 10819/2019

(PRE 5509/2019-A)

Décimo sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.949.652/0001-31, estabelecida na avenida Hercílio Luz, nº 1.249, anexo A, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-001, fone (48) 2106-1521, e-mail [coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br](mailto:coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br), neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Luiz Ermes Bordin**, portador da carteira de identidade nº 3.974.214 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.909.029-20, conforme Contrato Social.

**Os CONTRATANTES resolvem**, com fulcro no art. 57, inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, aditar o contrato firmado em 24-9-2019, a fim de **prorrogar excepcionalmente sua vigência contratual por mais 3 meses**, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 21-4-2025 a 20-7-2025.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**Luiz Ermes Bordin**  
**Diretor**  
**ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância**

Contrato aditivo/19CTO10819q\_prorrogação\_vigilância armada\_ONDRESPB\_DAC

CTO 10819/2019-1

